



Ministério de Minas e Energia **Consultoria Jurídica**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 235-P/GM/MME, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 482, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no art. 2º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, e o que consta do Processo nº 48340.005016/2018-11, resolve:

Art. 1º Dispensar por Justa Causa a empregada pública com anistia reconhecida, UBATANIA GONÇALVES XAVIER, Matrícula SIAPE nº 2359508, do emprego de Programador, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do Quadro Especial em Extinção do Ministério de Minas e Energia, por ter incorrido na infração de abandono do emprego, com fulcro no art. 482, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.12.2022 - Seção 2.